LEI N.º 600/2014

"Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza/MT e, dá outras providências"

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. *48 da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.48......

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Abril de 2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, especificamente a lei n.º 553/2013 de 02 de Julho de 2013**.**

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02
FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.colniza.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em **23** de **Junho** de **2014.**

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002/GP/2013

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02
FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.colniza.mt.gov.br

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	0,64%
2015	0,84%
2016	1,04%
2017	1,24%
2018	1,44%
2019	1,64%
2020	1,84%
2021	2,03%
2022	2,23%
2023	2,43%
2024	2,63%
2025	2,83%
2026	3,03%
2027	3,23%
2028	3,43%
2029	3,63%
2030	3,83%
2031	4,03%
2032	4,23%
2033	4,43%
2034	4,63%
2035	4,82%
2036	5,02%
2037	5,22%
2038	5,42%
2039	5,62%
2040	5,82%
2041	6,02%
2042	6,22%
2043	6,42%

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02
FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.colniza.mt.gov.br